



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2585, DE 07 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 - Lei nº 1825/98.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas decorrentes da concessão de subvenção social ao Lar dos Velhos "Antonio Frederico Ozanan", autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 1825, de 07 de abril de 1998.

Parágrafo Único - A dotação do crédito adicional aberto neste artigo será consignada no orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação, em conformidade com o artigo 2º da referida lei:

2. PODER EXECUTIVO

10 - DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

3230 - Transferência à Instituição Privada

3231 - 15814862.10 - Subvenção

Social..... R\$ 36.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 1825/98:

2. PODER EXECUTIVO

05 - DIVISÃO DE OBRAS

01 - Seção de Obras

4110 - 10583231.12 - Impl.e/ou Constr.

de Infra-estrutura Urbana..... R\$ 36.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE ABRIL DE 1998.

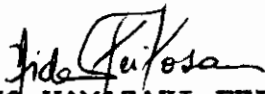
JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia

24 JUN 1998

Recebido.....

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA